



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA
EDUCAÇÃO SUPERIOR – FACULDADE MULTIDISCIPLINAR DO MÉDIO ARAGUAIA - FAMMA**

EDITAL N° 003/2019 – FAMMA/UNEMAT

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), por meio da Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia do Câmpus Universitário do Médio Araguaia (FAMMA), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Decreto Estadual n. 88 de 11 de maio de 2015, Lei Complementar Estadual n°. 430, de 27 de julho de 2011, o Regimento da Faespe e as Resoluções 050/2011-CONSUNI/UNEMAT e 010/2016 CONCUR/UNEMAT, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Professor da Educação Superior para atuarem nos cursos vinculados à Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia - Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente Processo de Seleção destina-se à contratação temporária de professores para ministrar aulas no(s) curso(s) de Bacharelado em Direito, oferecido no Câmpus Universitário do Médio Araguaia, em Aripuanã e Vila Rica/MT, de forma modular, por disciplina, durante o semestre letivo de 2019/2, e também para a formação de cadastro reserva.
- 1.2.** O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e por seus editais complementares, que serão devidamente publicados no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>.
- 1.3.** O processo seletivo será realizado pela Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia do Câmpus Universitário do Médio Araguaia e todas as etapas serão realizadas por meio digital.

2. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS

- 2.1.** As disciplinas, por curso, período de oferta, local de execução e os respectivos requisitos legais para inscrição de candidatos constam no Anexo II.
- 2.2.** As ementas das respectivas disciplinas constam no Anexo XI.
- 2.3.** A seleção será por disciplina, sendo que o candidato poderá se inscrever em apenas 1 (uma) disciplina, por curso/núcleo pedagógico, conforme relação constante no Anexo II do Edital.
- 2.4.** É prerrogativa da Coordenação do Curso e da Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia do Câmpus Universitário do Médio Araguaia alterar o período de oferta de disciplinas, quando necessário ou em caso de doença, devidamente atestada.
- 2.4.1.** O atestado médico deverá ser protocolado na direção da FAMMA, dentro do prazo de 24 horas, contado da sua expedição. Na inobservância do prazo constante neste item, o próximo candidato classificado será convocado.



2.5. O professor poderá ter seu contrato rescindido, caso descumpra com o cronograma estabelecido para a disciplina, as disposições contidas no presente Edital e demais exigências contratuais, sendo vedada a participação no próximo seletivo.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para concorrer neste respectivo processo seletivo, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a)** possuir diploma de graduação na área da Disciplina para a qual o candidato se inscrever, conforme pré-requisito do Anexo 1.
- b)** ter disponibilidade para ministrar a disciplina de forma modular, inclusive aos sábados (quando ofertadas de forma concentrada);
- c)** ter disponibilidade para permanecer no município onde serão ministradas as disciplinas durante o período em que a mesma estiver sendo ministrada;
- d)** É expressamente proibido o docente contratado ministrar disciplina aos domingos e feriados, devendo respeitar o período estipulado no cronograma, salvo quando caracterizar interesse institucional e for demandado pela Coordenação do Curso ou direção da faculdade.
- e)** caso seja servidor efetivo/contratado da UNEMAT no cargo de Professor da Educação Superior, o candidato deverá apresentar Termo de Não Excedência de Carga Horária (Anexo III), devidamente assinado pelo candidato.

4. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. No ato da inscrição, o *candidato com deficiência* deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, para que sejam comprovadas a necessidade especial e a capacidade de desempenhar as atribuições do cargo.

4.1.1. Os *candidatos com deficiência* devem estar em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função. Também participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2. Ao *candidato com deficiência* será reservado o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas que forem igual ou superior a **07(sete)** e dentro da mesma área de atuação, em face da classificação obtida, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002 e conforme disposto no artigo 37, inciso VIII, da CFRB/1988.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o presente processo seletivo simplificado são gratuitas.

5.2. As inscrições terão início no dia **08 de agosto de 2019** e se encerrarão às 23 horas e 59 minutos do dia **18 de agosto de 2019**, horário oficial de Mato Grosso.

5.3. As inscrições serão realizadas, única e exclusivamente, obedecendo aos prazos previstos neste edital, por meio do preenchimento de formulário no seguinte endereço eletrônico:

<https://forms.gle/heUekXiNUKVnx79F6>



5.3.1. Para esclarecimento de dúvidas e reclamações. Estas devem ser encaminhadas diretamente para o endereço eletrônico da FAMMA: seletivofamma@unemat.br.

5.4. Ao preencher o Formulário de Inscrição online o candidato deve, **OBRIGATORIAMENTE**, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Processo Seletivo, selecionar os campos apropriados o(s) nome(s) da(s) disciplina(s), do(s) curso(s) e do(s) núcleo(s) pedagógico(s) para o(s) qual(is) deseja concorrer à vaga.

5.4.1 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Banca Examinadora designada pela Faculdade do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as informações.

5.5. Os documentos abaixo relacionados devem ser anexados nos campos apropriados do formulário de inscrição online, **OBRIGATORIAMENTE** no modelo Portable Document Format (PDF), EM ARQUIVO ÚNICO, **NÃO ZIPADO**.

I - Declaração de não excedência de carga horária, conforme Resolução 050/2011-CONSUNI/UNEMAT (Anexo III); para os candidatos que se enquadram no disposto do item 3.1.e;

II - Carteira de Identidade ou carteira de motorista (ou documento equivalente, com foto), CPF e cópia do PIS/PASEP/NIS/NIT;

III - Diploma de Graduação ou atestado de conclusão do curso, se apresentar o atestado de conclusão de curso é necessário o mesmo ser acompanhado do histórico escolar e Diploma de maior titulação ou atestado de conclusão, se apresentar o atestado de conclusão de curso o mesmo deve ser acompanhado do Histórico escolar;

IV- Planejamento do Trabalho (Anexo X);

V - Encaminhar um único exemplar de cada documento comprobatório da pontuação do Barema, independentemente do número de vagas para as quais está concorrendo.

5.6 Somente serão aceitos diplomas de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE-MT). No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Resolução CNE/ CES nº. 01, de 03 de abril de 2001. Caso o candidato não tenha ainda o diploma, poderá apresentar o atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar.

5.7 Para comprovação da Experiência Profissional serão aceitas Declaração institucional de comprovação do exercício no magistério superior e na educação básica ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou holerite ou contrato de trabalho ou carteira de trabalho. Somente será aceita a experiência profissional se o tempo de trabalho completar, no mínimo, um semestre letivo.

5.8 O candidato será **SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADO** caso os documentos comprobatórios não estejam digitalizados na ordem apresentada no Barema, no formato *Portable Document Format* - PDF.

5.9. Não será aceita inscrição presencial, via fax, por correios, ou fora do prazo estabelecido



neste Edital.

5.10. É vedada a inscrição extemporânea, fora de prazo, por via postal, por fax ou por correio eletrônico, e diferente da estipulada neste edital.

5.11. O candidato que não preencher corretamente ou deixar de preencher o nome da disciplina, do curso e do local pretendido, terá sua inscrição indeferida.

5.12. A inscrição será feita somente em 1 (uma) disciplina, por curso/núcleo pedagógico.

5.13. Na Tabela de Barema (Anexo V) serão consideradas apenas as produções dos últimos 05 (cinco) anos.

5.14. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para a mesma vaga no processo seletivo terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.

5.15. A FAMMA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, tais como:

(i) Qualquer impedimento do participante em se conectar à internet;

(ii) Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;

(iii) Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal;

(iv) Inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica.

5.16. Após a realização da inscrição com o devido envio da documentação, não será aceita nova postagem de documentação, nem de documentos complementares e/ou sua retirada.

5.17. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Banca Examinadora designada pela FAMMA do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado caso o preenchimento seja feito com dados incompletos e/ou incorretos, bem como se for constatado serem inverídicas as informações prestadas.

5.18. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.19. A classificação no processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de professor, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e da veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será homologada preliminarmente no dia **22 de agosto de 2019**.

6.2 Terá a inscrição homologada o candidato que apresentar os documentos constantes no item 5.5 e seus subitens e em **arquivo eletrônico único**, no formato *Portable Document Format* (PDF), de acordo com os pré-requisitos exigidos.

6.3 Terá a inscrição indeferida o candidato que **não atender rigorosamente** ao estabelecido no item 5.2 ou deixar de cumprir outros itens do presente Edital.



6.4 O candidato poderá recorrer do resultado da homologação preliminar da inscrição do processo seletivo, pelo endereço eletrônico seletivofamma@unemat.br até 24 horas após a publicação da mesma.

6.5 As alterações das inscrições que vierem a ocorrer, após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/> no dia **26 de agosto de 2019**.

6.6 A Faculdade publicará a homologação final das inscrições do Processo Seletivo Simplificado no site <http://www.unemat.br/seletivos/> no dia **26 de agosto de 2019**.

7. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

7.1. A realização do Processo de Seleção Simplificado de docentes para atuarem nos cursos ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

7.2. As Bancas Examinadoras serão responsáveis por todo o processo de seleção dos candidatos.

7.3. É vedada a participação na Banca Examinadora de:

- a) Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- b) Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) Sócio de candidato em atividade profissional.
- d) Inscrito em qualquer vaga deste processo seletivo.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O presente seletivo ocorrerá em 2(duas) etapas que constará da Avaliação de Títulos, conforme Barema (Anexo V) e do Planejamento de Trabalho (Anexo X), ambas comprovadas no ato da inscrição, tendo caráter eliminatório.

8.2. O processo de seleção consta da Avaliação de Títulos, conforme Barema (Anexo V) com os seguintes critérios.

I. - Os pontos do item 1 não serão acumulativos, será considerado o maior título apresentado.

II - Para receber a pontuação relativa ao título de Mestrado ou Doutorado, o candidato deverá comprovar, por meio de Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso ou ata da defesa, acompanhado do histórico.

8.3. A comprovação dos documentos referente ao item 2 (Produção Científica/Técnica/Cultural e /ou Artística) do Barema, dar-se-á por meio de **cópia da capa do livro, da página** onde conste os dados de catalogação com o número de ISBN ou ISSN e da **página do Sumário**, quando for publicação em revista, e cópia da primeira página do capítulo, em caso de publicação em livro. Publicações sem nome do candidato não serão aceitas para contagem. Para artigo científico, apresentar cópia da primeira página.

8.4. A comprovação dos documentos referentes ao item 3 (Funções em áreas de pesquisa. Extensão e ensino) do Barema, deverão ser comprovadas, por meio de portaria, declaração ou



atestado que indique o nome do projeto, o período de duração, o local de realização e a atuação no projeto, se coordenador ou participante; em relação à ação de membro de comitê e/ou conselho, deverá anexar portaria/declaração com, no mínimo, dados da vigência e instituição.

8.5. A comprovação dos documentos referentes ao item 4 (Orientações/coorientações) o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador ou do coorientador e a data de realização da defesa. A pontuação será contabilizada por orientação.

8.6. A comprovação dos documentos referentes ao item 5 (Outras atividades acadêmicas realizadas) o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador, a data e o local de realização da banca de defesa. Para os cargos de gestão e de participação em órgãos colegiados, o candidato deverá entregar cópia de documento em que conste o nome, o período de trabalho, o nome da instituição e assinatura do gestor máximo da Instituição. A pontuação será contabilizada por banca.

8.7. A comprovação dos documentos referentes ao item 6 (Participação em eventos internacional e nacional) o candidato deverá postar cópia de certificado ou declaração, com o devido registro, ambos expedidos pela instituição promotora do evento, em que constem o período de início e fim das atividades, o nome do candidato, o nome do evento (se nacional ou internacional). Deve constar ainda a condição de conferencista/palestrante, ou de apresentação em forma de comunicação oral, de pôster, de minicurso ou oficina. Não serão considerados para fins de pontuação, neste item, certificados como participante ou ouvinte.

8.8. A comprovação dos documentos referentes ao item 7 (Experiência Profissional na Docência Superior) o candidato deverá entregar cópia de documento em que constem seu nome, o período de trabalho como docente na educação superior, e o nome da instituição, podendo ser: atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho. Somente será aceita a experiência profissional se o tempo de trabalho completar, no mínimo, um semestre letivo.

8.9. A comprovação dos documentos referentes ao item 8 (Experiência Profissional na Educação Básica) o candidato deverá entregar cópia de documento em que conste seu nome, o período de trabalho como docente na Educação Básica, e o nome da instituição, podendo ser: atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho. Somente será aceita a Experiência profissional no exercício da docência na educação básica se o tempo de trabalho completar, no mínimo, um semestre letivo.

8.10. A comprovação dos documentos referentes ao item 9 (Experiência Profissional na Área do Edital) o candidato deverá entregar cópia de documento que comprove experiência profissional no mundo do trabalho, contendo exemplos contextualizados com relação a problemas práticos, de aplicação da teoria ministrada na contexto laboral e análise das competências previstas no PPC considerando o conteúdo abordado e a profissão. Somente será aceita a Experiência profissional se o tempo de trabalho completar, no mínimo, um semestre letivo.

8.11. Planejamento de Trabalho (Anexo X) será constituída da elaboração dos: **a) Plano de**



Ensino e b) Plano de Aula. Devendo obedecer aos critérios do magistério da Educação Superior e as ementas das disciplinas (Anexo XI).

8.11.1. O Plano de Ensino deverá seguir o modelo do anexo X, devendo conter articulação clara entre os objetivos propostos, atividades e estratégias didáticas.

8.11.2 A responsabilidade pela escolha do tema do Plano de Aula é do docente que deverá primar por sua execução ao longo da disciplina, sendo importante respeitar às limitações técnicas e/ou estruturais dos núcleos. Tal instrumento deverá conter:

I. Visão introdutória da disciplina (motivação e/ou introdução e/ou contextualização);

II. Explicitação do objetivo;

III. Organização lógica e sequencial do conteúdo;

IV. Conteúdo atualizado e adequado para alunos de nível superior;

V. Relacionamento do conteúdo com a vida prática (criticidade e criatividade, relacionando os conteúdos, aspectos políticos, econômicos e sociais de acordo com a realidade brasileira);

VI. Uso de metodologias participativas e/ou ativas e que inovem o processo de ensino-aprendizagem;

VII- Estratégica didática de cunho extensionista com possíveis intervenções e criação de indicadores para melhoramento do aprendizado.

8.12. A Avaliação do Planejamento de Trabalho valerá 10,0 pontos e será o resultado do somatório dos pontos atribuídos pelo Plano de Ensino (6,0 pontos) e Plano de Aula (4,0 pontos);

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão considerados classificados, observando-se a sua opção por disciplina, Núcleo Pedagógico e curso de concorrência na ordem decrescente da pontuação obtida.

9.2. Os candidatos não eliminados do processo seletivo terão sua Pontuação Final (PF), pela seguinte fórmula: $PF = (PPT + PAT)$, em que:

PPT = Pontuação Final na Avaliação do Planejamento de Trabalho;

PAT = Pontuação Final na Avaliação de Títulos (Barema).

9.3. Para a disciplina de Prática jurídica, os candidatos não eliminados do processo seletivo terão sua Pontuação Final (PF), pela seguinte fórmula: $PF = (PPT + PAT + PENT)$, em que:

PPT = Pontuação Final na Avaliação do Planejamento de Trabalho;

PAT = Pontuação Final na Avaliação de Títulos (Barema).

PENT = Pontuação da Entrevista

9.4. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

I. Maior idade, considerando ano, mês e dia;

II. Maior tempo de experiência no Ensino Superior.



10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. É de competência exclusiva da FAMMA a divulgação do resultado da seleção realizada pelas Bancas Examinadoras.

10.2. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **29 de agosto de 2019**.

10.3. O candidato poderá recorrer do resultado preliminar do processo seletivo em até 24 (vinte e quatro) horas da divulgação do mesmo, pelo endereço eletrônico seletivofamma@unemat.br

10.4. As alterações de pontuações de candidatos na Avaliação da Tabela do Barema, que vierem a ocorrer após análise, será publicada no dia **02 de setembro de 2019**.

10.5. A FAMMA publicará a homologação final do Processo Seletivo Simplificado no dia **02 de setembro de 2019**.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso à FAMMA, por meio das bancas examinadoras, contra:

a) homologação preliminar das inscrições e;

b) resultado preliminar da Avaliação de Títulos, conforme Barema.

11.2. Após a divulgação, o candidato terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recorrer do resultado, pelo endereço eletrônico seletivofamma@unemat.br.

11.3. Ao elaborar o recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

a) Utilizar o Modelo de Recurso disponível no presente Edital (Anexo VI);

b) Preencher integralmente o requerimento de acordo com as instruções nele constantes;

11.4. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto, de forma diferente da estipulada neste Edital e **SEM ASSINATURA**.

11.5. A decisão final da FAMMA, por meio das Bancas Examinadoras, será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

12. DA ATRIBUIÇÃO E DAS VAGAS

12.1. As atribuições do Professor da Educação Superior, contratado por meio deste Edital, são as voltadas para as atividades de ensino.

12.2. Os candidatos serão CONVOCADOS, na ordem de sua classificação e deverão encaminhar o anexo VII, com a opção da(s) disciplina(s) e núcleo pedagógico e o anexo IV (assinado e carimbado pelo chefe imediato) e certidão de antecedentes criminais de primeira e segunda instância, da Justiça Estadual e Federal, no prazo estabelecido pelo Edital de Convocação, sob pena de desclassificação/eliminação do certame, para o e-mail famma@unemat.br, até a data estabelecida no edital da convocação.

12.2.1. Conforme a classificação, cada candidato poderá escolher **apenas 01 (uma) disciplina**, por curso e núcleo pedagógico, com exceção do curso de Direito onde obrigatoriamente o candidato deverá assumir as duas turmas (matutino e noturno).

12.2.2. Todo candidato deverá apresentar a Declaração de Compatibilidade de horário (Anexo IV), assinada pelo chefe imediato, sob pena de eliminação do processo seletivo, caso não tenha



vínculo empregatício fazer uma declaração que não possui vínculo empregatício.

12.2.3. O candidato que desistir da disciplina, após a assinatura do Termo de Aceite (Anexo VII), salvo motivo de doença devidamente comprovado, não poderá participar do próximo seletivo, em respeito ao princípio da eficiência do serviço público e segurança jurídica.

12.3. Os candidatos classificados e convocados, após o envio do aceite, receberão no e-mail pessoal, o respectivo contrato, que deverá ser impresso, fielmente, EM DUAS VIAS, de forma plenamente legível, assinado e anexado os documentos exigidos, conforme Edital de Convocação. O mesmo deverá ser enviado rigorosamente no prazo estabelecido juntamente com os documentos requeridos, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT) por SEDEX ou carta com porte postal registrado e com aviso de recebimento (AR), para a Diretoria das Parceladas, Avenida Tancredo Neves, número 1095, bairro Cavallhada II, Sede Administrativa da UNEMAT, CEP.: 78200-000, cidade de Cáceres-MT. Excepcionalmente e justificadamente, candidatos classificados poderão assinar o contrato pessoalmente, por ocasião das atribuições de disciplinas, anexando os documentos exigidos.

12.4. Havendo surgimento de vaga, ou não tendo aprovados ou inscritos para vagas de disciplinas, os candidatos classificados poderão ser convocados e contratados para disciplina diversa daquela para a qual se inscreveu, podendo, por interesse da FAMMA, ser convocado para atuarem em outros núcleos pedagógicos, respeitando-se a Área de Conhecimento.

12.5. Os demais candidatos classificados para as vagas destinadas à formação de cadastro de reserva poderão ser convocados para contratação mediante surgimento de comprovada necessidade pela FAMMA.

12.6. As convocações para contratação dos classificados serão publicadas única e exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>

12.7. Os candidatos deverão acompanhar continuamente as publicações no sítio da Unemat por meio do endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

13.1. Dentre as atribuições do Professor estão, sob pena de ter o contrato rescindido:

- a) Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso;
- b) Planejar a disciplina tendo como referência a ementa e as orientações da equipe pedagógica e técnica da FAMMA quanto ao modelo de planejamento, atividades e avaliações;
- c) Encaminhar, digitalmente, com 15 (quinze) dias de antecedência o Plano de Ensino; Roteiro das Aulas, conforme cronograma do Plano de Ensino, utilizando-se de resumos, sinopses, estudos dirigidos ou apostilas que auxiliem o estudo prévio da disciplina (módulo); as Atividades da Disciplina, excetos Avaliações; e Anexos ou demais Materiais digitalizados que serão utilizados ao longo da disciplina para a coordenação, conforme orientações encaminhadas pela coordenação do curso.
- d) Encaminhar, digitalmente, com 15 (quinze) dias de antecedência os materiais digitalizados da disciplina que serão utilizados nos créditos à distância, conforme orientações encaminhadas



pela coordenação do curso e direção da faculdade.

e) Entregar o Plano de Ensino (impresso e assinado) à coordenação do curso no primeiro dia de aula;

f) Avaliar as atividades propostas e realizadas na disciplina;

g) Emitir parecer de aproveitamento de estudos;

h) Cumprir integralmente o cronograma de atividades,

i) Entregar ao coordenador de curso, **no prazo máximo de 5 dias após o término da disciplina**, o diário desta;

j) Participar de encontros de formação/capacitação e reunião sempre que convocado pela FAMMA ou pela coordenação do curso, em dia, horário e local definido em edital complementar, sendo que as despesas com viagem e hospedagem deverão ser custeadas pelo candidato. Caso não atenda aos requisitos deste item, será desclassificado/eliminado do certame;

13.1.1. O professor que já assinou o termo de aceite deverá avisar com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, antes do início do módulo, a impossibilidade de assumir as atribuições da disciplina, sob pena de rescisão de contrato e fica impossibilitado de participar no próximo processo seletivo.

13.2. Os professores que atuarão nas disciplinas de Estágio Supervisionado terão também como atribuições:

I – apresentar proposta de trabalho semestral ao coordenador do curso;

II – orientar os estagiários no planejamento e na execução das atividades docentes (conforme Res. 029/2012 Conepe);

III – orientar o acadêmico para o cumprimento do estágio, fazendo conhecer suas normas, a documentação a ser entregue e os prazos estabelecidos (conforme Res. 028/2012 Conepe);

IV – acompanhar efetivamente cada estagiário em suas atividades de regência (conforme Res. 029/2012 Conepe);

V – acompanhar o desenvolvimento do estágio durante todo o período letivo, em termos de coerência, lógica, metodologia, fundamentação teórica, relevância social e científica, aplicação prática e sua contribuição para o aprendizado do acadêmico (conforme Res. 028/2012 Conepe);

VI – indicar fontes de pesquisa e de consulta necessárias ao preparo das atividades do Estágio;

VII – avaliar o desempenho do estagiário, conforme os critérios estabelecidos na Normatização Acadêmica;

VIII – apresentar o Relatório Final do Estágio sob sua responsabilidade (formulário na página da PROEG) ao Coordenador do curso;

14 DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

14.1. Os contratos para pagamento em forma de pró-labore serão regidos pelo Regime Administrativo Especial e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para o qual o (a) contratado (a) contribuirá obrigatoriamente.

14.2. Serão descontados os impostos estabelecidos em lei como: IRRF, INSS, e outros incidentes,



sendo a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (FAESPE) responsável pela retenção financeira dos mesmos e recolhimento aos órgãos competentes.

14.2.1. É de inteira responsabilidade do Contratado o recolhimento do ISSQN, que incidirá sobre o valor bruto, devendo apresentar, à FAMMA o comprovante do recolhimento para receber o pró-labore.

14.3. Conforme normativa em vigor, os servidores públicos efetivos receberão sob a rubrica de bolsa, com as implicações legais correlatas.

14.4. O pagamento do docente só será efetuado após:

14.4.1. Entrega e conferência do Diário de Classe, avaliações discentes e dos documentos pessoais (RG, CPF, Diploma de Graduação, Diploma de maior titulação e Currículo Lattes).

14.4.2. Entrega da prestação de contas das diárias.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Este Edital tem prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

15.2. Fazem parte deste Edital:

- a) ANEXO I - Cronograma
- b) ANEXO II - Vagas disponíveis (por disciplina);
- c) ANEXO III - Declaração de não excedência de carga horária;
- d) ANEXO IV - Declaração de disponibilidade de tempo;
- e) ANEXO V - Barema;
- f) ANEXO VI - Recurso;
- g) ANEXO VII – Termo de Aceite;
- h) ANEXO VIII - Declaração de desistência;
- i) ANEXO IX - Valores da remuneração, diárias e passagens (por disciplina);
- j) ANEXO X– Avaliação do Planejamento de Trabalho
- k) ANEXO XI- Ementas das Disciplinas

Luciara, 07 de agosto de 2019.

KELLI C. A. MUNHOZ MOREIRA

Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento dos Processos Seletivos da Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia

Portaria nº. 1619/2019



ANEXO I

CRONOGRAMA

Ord.	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	08/08/2019
2	Período das inscrições	08/08/2019 a 18/08/2019
3	Publicação do resultado preliminar das inscrições	22/08/2019
4	Período de recurso contra resultado preliminar das inscrições	23/08/2019
5	Publicação da análise dos recursos do resultado das inscrições (se houver)	26/08/2019
6	Homologação do resultado final das inscrições	26/08/2019
7	Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos	29/08/2019
8	Período de recurso contra resultado preliminar da Prova de Títulos	30/08/2019
9	Publicação da análise dos recursos contra o resultado da Prova de Títulos (se houver)	02/09/2019
10	Homologação do resultado final do Processo Seletivo.	02/09/2019
11	Convocação dos candidatos	02/09/2019



II - Vagas disponíveis (por disciplina)

O SÁBADO NO CALENDÁRIO ACADÊMICO É DIA LETIVO.

ARIPUANÃ – 2019/1 – 7º Semestre			
Bacharelado em Direito - MATUTINO E NOTURNO			
DISCIPLINA	REQUISISTO LEGAIS*	PERÍODO ¹	CARGA HORÁRIA
Prática Jurídica I	Bacharel em Direito, com prática jurídica, registro profissional e, preferencialmente, residir na comarca	Meses 09, 10 e 11 Mat/vespertino	120 horas/Aula
Direito Civil VI- Direito das Sucessões	Bacharel em Direito	05/12 a 21/12/2019	60 horas/Aula

VILA RICA – 2019/2 – 8º Semestre			
Bacharelado em Direito - MATUTINO E NOTURNO			
DISCIPLINA	REQUISISTO LEGAIS	PERÍODO ¹	CARGA HORÁRIA
Direito Processual do Trabalho I	Bacharel em Direito	04/12 a 20/12/2019	60 horas



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DO MÉDIO ARAGUAIA



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EXCEDÊNCIA DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que sou funcionário na _____, e não excedo a carga horária anual, conforme disposto nos termos da Resolução 050/2011-CONSUNI/UNEMAT.

Local: _____ Data: ____/____/ 2019.

Assinatura do candidato



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DO MÉDIO ARAGUAIA



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que _____, RG _____, CPF _____ é funcionário na _____, e possui horário compatível para ministrar aulas na FAMMA, no período de _____ a _____, totalizando _____ horas semanais, conforme Edital FAMMA 003/2018.

Local: _____ Data: ____/____/ 2019.

Assinatura e carimbo da Chefia imediata



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DO MÉDIO ARAGUAIA



ANEXO V –QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1. DA TITULAÇÃO NÃO CUMULATIVO					
Titulação		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
1.1	Doutorado na área do teste seletivo	10	10		
1.2	Doutorado em área afim do teste seletivo	08	08		
1.3	Mestrado na área do teste seletivo	06	06		
1.4	Mestrado em área afim do teste seletivo	04	04		
	Subtotal				
Obs. Para receber a pontuação ao item 1 - relativa ao Título de Mestre ou Doutor, o candidato deverá comprovar tal titulação por meio de diploma ou ata de defesa em que conste a homologação da dissertação ou tese, respectivamente; obrigatoriamente, o curso deverá ser autorizado pela CAPES.					
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)					
Publicação (na área do deste teste seletivo) de		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
2.1	Livro técnico didático-científico – ISBN - autoria individual	1,0 por livro / 5 livros	5,00		
2.2	Livro didático-científico – ISBN - coautoria	0,75 por livro / 5 livros	3,75		
2.3	Artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) - autoria individual	1,0 por artigo / 5 artigos	5,00		
2.4	Artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) - coautoria.	0,5 por artigo / 5 artigos	2,50		
2.5	Capítulo de livro técnico-didático-científico (ISBN) - autoria individual	0,5 por artigo / 5 artigos	2,50		
2.6	De capítulo de livro técnico-didático- científico (ISBN) – coautoria	0,25 por artigo / 5 artigos	1,25		
	Subtotal		20		
Obs. Para receber a pontuação relativa ao item 2 – Produção científica/técnica/cultural e/ou artística – o candidato deverá apresentar cópias da capa do livro ou da revista que conste a publicação, cópia dos dados de catalogação na publicação, cópia do sumário e cópia da primeira página do artigo, quando for publicação em revista, e cópia da primeira página do capítulo, em caso de publicação em livro. Publicações sem nome do candidato não serão aceitas para contagem de pontos.					
3. FUNÇÕES EM ÁREAS DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO (ÚLTIMOS CINCO ANOS)					
Funções		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
3.1	Coordenador de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino	0,50	2,50		
3.2	Participante de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino	0,25	1,25		
3.3	Coordenação de projetos na Educação Básica e ou espaços não escolares	0,25	1,25		
3.4	Participação em projetos na Educação Básica e ou espaços não escolares	0,15	0,75		
3.5	Membro de comitê de pesquisa, de extensão e de ensino	0,20	1,00		
3.6	Membro de Conselho Editorial	0,20	1,00		
3.7	Coordenador de Área do PIBID e ou residência pedagógica	0,50	2,50		

Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia – FAMMA
Rodovia MT 100, km 01 – Luciara - MT
e-mail: famma@unemat.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DO MÉDIO ARAGUAIA



3.8	Supervisor de PIBID e ou residência pedagógica	0,30	1,50		
	Subtotal		11,75		

Obs. Para receber a pontuação relativa ao item 3 – Ações nas áreas de pesquisa, extensão e ensino – o candidato deverá comprovar, por meio de portaria, declaração ou atestado que indique o nome do projeto, o período de duração, o local de realização e a atuação no projeto, se coordenador ou participante; em relação à ação de membro de comitê e/ou conselho, deverá anexar portaria/declaração com, no mínimo, dados da vigência e instituição.

4. ORIENTAÇÕES /COORIENTAÇÕES (ÚLTIMOS CINCO ANOS)

Orientações / coorientações		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
4.1	Orientação de Doutorado	1,25	6,25		
4.2	Coorientação de Doutorado	0,75	3,75		
4.3	Orientação de Mestrado	1,00	5,00		
4.4	Coorientação de Mestrado	0,25	1,25		
4.5	Orientação de Especialização	0,15	0,75		
4.7	Orientação de Graduação: Iniciação Científica e TCC	0,10	0,50		
	Subtotal		17,50		

Obs. Para receber pontuação relativa ao item 4 – Orientações e coorientações – o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador ou do coorientador e a data de realização da defesa. A pontuação será contabilizada por orientação.

5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS (ÚLTIMOS CINCO ANOS)

Atividades Acadêmicas		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
5.1	Participação em Banca Examinadora de concurso/seleção público/a para Magistério Superior e educação básica de Instituições públicas	0,60	3,00		
5.2	Participação em Banca Examinadora Defesa de Dissertação ou Tese	0,60	3,00		
5.3	Participação em Banca Examinadora Defesa de Monografia (TCC de graduação e de Especialização)	0,05	0,25		
5.4	Cargos de gestão: Coordenador de curso, Diretor, Supervisor	0,50	2,50		
5.5	Membro em Órgãos de Colegiados de curso, faculdade, regional, órgãos e conselhos de ensino em universidades e entidades vinculadas a estas.	0,25	1,25		
	Subtotal		10,0		

Obs. Para receber pontuação relativa ao item 5 - Outras atividades acadêmicas realizadas – o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador, a data e o local de realização da banca de defesa. Para os cargos de gestão e de participação em órgãos colegiados, o candidato deverá entregar cópia de documento em que conste o nome, o período de trabalho, o nome da instituição e assinatura do gestor máximo da Instituição. A pontuação será contabilizada por banca.

6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERNACIONAL E NACIONAL (ÚLTIMOS CINCO ANOS)

Apresentação de trabalho nas modalidades		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
6.1	Palestra/Conferência	0,50	2,50		
6.2	Mesa-redonda	0,50	2,50		
6.3	Comunicação Oral	0,50	2,50		
6.4	Minicurso ou Oficina	0,75	3,75		
6.5	Apresentação de pôster	0,50	2,50		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DO MÉDIO ARAGUAIA



Subtotal			13,75		
Obs. Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 6 – Participação em eventos internacional e nacional - o candidato deverá postar cópia de certificado ou declaração, com o devido registro, ambos expedidos pela instituição promotora do evento, em que constem o período de início e fim das atividades, o nome do candidato, o nome do evento (se nacional ou internacional). Deve constar ainda a condição de conferencista/palestrante, ou de apresentação em forma de comunicação oral, de pôster, de minicurso ou oficina. Não serão considerados para fins de pontuação, neste item, certificados como participante ou ouvinte.					
7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA SUPERIOR (ÚLTIMOS CINCO ANOS)					
Experiências		Pontos	Nota	Pontuação atribuída	Pontuação
			máxima	pelo candidato	atribuída pela banca
7.1	Experiência na docência da educação superior, na modalidade presencial ou à distância (por semestre)	3	15		
Subtotal			15,00		
Obs. Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 7 – Experiência profissional no exercício da docência superior – o candidato deverá entregar cópia de documento em que constem seu nome, o período de trabalho como docente na educação superior, e o nome da instituição, podendo ser: atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho. Somente será aceita a experiência profissional se o tempo de trabalho completar, no mínimo, um semestre letivo.					
8. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)					
<i>Aplica-se apenas para licenciaturas</i>					
Experiências		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
8.1	Experiência na docência da educação básica (por semestre)	0,4	2		
Subtotal			2,0		
Obs. Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 8 – Experiência profissional no exercício da docência na Educação Básica – o candidato deverá entregar cópia de documento em que conste seu nome, o período de trabalho como docente na Educação Básica, e o nome da instituição, podendo ser: atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho. Somente será aceita a Experiência profissional no exercício da docência na educação básica se o tempo de trabalho completar, no mínimo, um semestre letivo.					
9. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO DOCENTE NA AREA DO EDITAL (ÚLTIMOS CINCO ANOS)					
<i>Aplica-se apenas para bacharelados e tecnológicos</i>					
Experiências		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
9.1 Experiência profissional por ano		0,4	2,0		
Subtotal			2,0		



ANEXO VII

TERMO DE ACEITE

Eu _____
RG nº _____ CPF nº _____,
candidato(a) aprovado(a) e convocado para atuar na disciplina: _____

do Curso de: _____
na função de PROFESSOR(A) para atuar na modalidade parceladas da UNEMAT, venho
declarar meu ACEITE/CONFIRMAÇÃO a vaga do referido curso, no qual fui convocado pelo
Edital nº 001/2019 – FAMMA/UNEMAT.

Nome e assinatura



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu _____
RG nº _____ CPF nº _____,
candidato(a) aprovado(a) e convocado para atuar na disciplina: _____

do Curso de: _____
na função de PROFESSOR para atuar na modalidade parceladas da UNEMAT, venho declarar
minha DESISTÊNCIA à vaga do referido cargo, no qual fui convocado pelo Edital nº 001/2019
– FAMMA/UNEMAT

Nome e assinatura



ANEXO IX

VALORES DA REMUNERAÇÃO, DIÁRIAS E PASSAGENS (POR DISCIPLINA)

TITULAÇÃO	SALÁRIO (referente à hora/aula*)
Graduado/Mestre/Doutor	R\$ 60,00

* Conforme Resolução 010/2016– CONCUR/UNEMAT

DIÁRIAS:

Serão pagas, por disciplina, **no máximo 18,5 (dezoito e meia) diárias** para que o docente ministre a disciplina, conforme sua carga horária, e realize os deslocamentos de sua residência até a cidade em que ocorre o curso (nos trajetos de ida e volta).

Conforme os planos de trabalho dos convênios assinados para os cursos de Bacharelado em Direito (Aripuanã e Vila Rica) e Zootecnia (Vila Rica) **cada diária tem o valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais)** e é destinada para cobrir despesas com hospedagem e alimentação do docente no núcleo pedagógico onde ministrará a disciplina, desde que o município de origem do docente seja diferente daquele onde será ministrada a disciplina.

PASSAGENS

Serão fornecidas, por disciplina, uma passagem de ida e uma passagem de volta, via terrestre, para o deslocamento do docente de seu município de residência, desde que seja **dentro do Estado de Mato Grosso**, até o município onde se localiza o núcleo pedagógico onde o mesmo ministrará a disciplina. No caso de residentes em outros estados a passagem de ida e volta será contabilizada a partir da capital mato-grossense.



ANEXO X- AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO DE TRABALHO

A)- PLANO DE ENSINO

I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
Curso:
Disciplina:
Período Letivo:
Professor(a):

II EMENTA

De acordo com o anexo XI.

III – OBJETIVOS DA DISCIPLINA

OBJETIVO GERAL:

Explicitar o objetivo pedagógico a ser alcançado por meio da disciplina. O objetivo precisa estar alinhado com os objetivos do curso, perfil do egresso e com o campo de atuação profissional definidos no Projeto Pedagógico do Curso.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Os objetivos específicos devem explicitar as competências que se espera que o acadêmico desenvolva ao longo da disciplina e estar alinhados com o objetivo geral, com os objetivos do curso, perfil do egresso e com o campo de atuação profissional definidos no Projeto Pedagógico do Curso.

IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

VI - METODOLOGIA

descrever que estratégias de ensino-aprendizagem serão adotadas para aplicar as situações de aprendizagem da disciplina de forma a desenvolver a competências definidas. Situações estas onde o acadêmico deverá mobilizar os elementos da competência (conhecimentos, habilidades e atitudes) demonstrando um desempenho que refletirá nos indicadores de competência. É importante que o Docente opte por estratégias de ensino-aprendizagem e técnicas relacionadas às metodologias ativas de aprendizagem objetivando a construção de situações e atividades de aprendizagem em que o aluno seja elevado ao papel de sujeito central o processo de aprendizagem.

VII - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Descrever que componentes curriculares, aulas a campo, avaliações dentre outras atividades serão trabalhadas em cada uma das aulas da disciplina, relacionando datas e aulas (de



acordo com a previsão de início e término da disciplina no edital).

VIII – AVALIAÇÃO

discriminar cada um dos instrumentos de avaliação evidenciando todos os critérios de avaliação a serem adotados em cada um deles, data de realização ou entrega, peso na nota do acadêmico, dentre outros. As estratégias e instrumentos de avaliação a serem definidos aqui, além de atenderem aos dispositivos regulatórios institucionais, devem estar alinhados com os indicadores das competências a ser desenvolvidas.

IX – BIBLIOGRAFIA

LOCAL, DATA: _____.

ASSINATURA DO DOCENTE: _____.



B) PLANO DE AULA

Curso:
Disciplina:
Conteúdo:

I – Conteúdos

II – Metodologia

III – Recursos

IV – Avaliação

V – Bibliografia

LOCAL, DATA:_____.

ASSINATURA DO DOCENTE:_____.



ANEXO XI
EMENTAS DAS DISCIPLINAS

BACHARELADO EM DIREITO – Aripuanã - 7ª FASE

DISCIPLINA: DIREITO CIVIL VI

EMENTA: Sucessões. Noções gerais. Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária. Das formas ordinárias de testamento. Dos testamentos especiais. Das disposições testamentárias em geral. Nulidade do testamento. Dos legados. Do direito de acrescer. Dos herdeiros necessários. Das substituições. Da deserdação. Da revogação dos testamentos. Do testamenteiro. Do inventário. Dos sonegados. Da colação. Da partilha.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

DIAS, Maria Berenice. Manual das Sucessões. São Paulo: RT.

GOMES, Orlando. Sucessões. Atualização – Mario Roberto Carvalho de Faria. Rio de Janeiro: Forense. GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro - Direito Das Sucessões. Vol. 7. São Paulo: Saraiva. LÔBO, Paulo. Direito Civil – Sucessões. São Paulo: Saraiva.

DISCIPLINA: DIREITO DO TRABALHO I

EMENTA: Fundamentos do Direito do Trabalho. Princípios do Direito do Trabalho. Fontes. Noções de Direito Coletivo do trabalho. Trabalhador autônomo. Trabalhador avulso. Trabalhador voluntário. Trabalhador temporário. Trabalhador Terceirizado. Direito Constitucional do Trabalho. Direito Individual do Trabalho. Relação de emprego. Empregado e Empregador. Contrato de trabalho. Duração do trabalho. Períodos de descanso. Remuneração e Salário. Férias. Alteração do contrato de trabalho. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Formas especiais: trabalho da mulher, trabalho do menor. Trabalhador rural. Prescrição e decadência.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BARROS, Alice Monteiro de. Curso de Direito do Trabalho. São Paulo: LTr.

CASSAR, Vólia Bonfim. Direito do Trabalho. Niterói: Impetus.

DELGADO, Maurício Godinho. Curso de Direito do Trabalho. São Paulo: LTr.

RAMOS FILHO, Wilson. Direito Capitalista do Trabalho: história, mitos e perspectivas no Brasil. São Paulo: LTr.

SANCHES, Vanessa K. C. Discriminação por orientação sexual no contrato de trabalho. São Paulo: LTr.

DISCIPLINA: DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO

EMENTA: Conceito e fundamento sociológico do direito internacional. Evolução histórica do direito internacional. Os fundamentos do direito internacional. As relações do direito internacional com o direito interno estatal. As fontes de direito internacional público. Hierarquia das normas de direito internacional. Direito dos tratados. Os sujeitos do direito internacional. O estatuto internacional do estado. Responsabilidade internacional do estado. As organizações internacionais intergovernamentais. Conflitos internacionais. Domínio público internacional: mar e espaço aéreo. Introdução sobre a proteção internacional do ser humano e do meio ambiente. Perspectivas atuais do Direito Internacional.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

FRIEDRICH, Tatyana Sheila. As normas imperativas de Direito Internacional Público – Jus cogens. Belo Horizonte: Forum.

HUSEK, Carlos Roberto. Curso de Direito Internacional Público. Porto Alegre: LTR.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Curso de Direito Internacional Público. São Paulo: Revista dos Tribunais.



MELLO, Celso Duvivier de Albuquerque. Curso de Direito Internacional Público. São Paulo: Renovar. TIBÚRCIO, Carmen; BARROSO, Luís Roberto. Direito Constitucional Internacional. Rio de Janeiro: Renovar

DISCIPLINA: **DIREITO PROCESSUAL CIVIL V**

EMENTA: Cumprimento de Sentença: liquidação da sentença, cumprimento provisório da sentença, cumprimento da sentença por quantia certa, obrigação de dar coisa certa ou incerta, obrigação de fazer, de não fazer e emitir vontade. Processo de Execução: conceito, princípios, autonomia, partes, competência, condições para qualquer execução, responsabilidade patrimonial, ato atentatório à dignidade da justiça. Procedimentos. execução por quantia certa: petição inicial, citação, penhora, depósito, avaliação, alienação, pagamento, adjudicação e usufruto. Execução contra a fazenda pública. Execução de obrigação alimentar. Execução de obrigação de entregar coisa certa ou incerta. Execução de obrigação de fazer e não fazer. Contraditório na execução. Embargos do Devedor. Acordo compulsório. Execução por quantia certa contra devedor insolvente. Suspensão e Extinção do Processo de Execução. Processo cautelar: conceito, princípios, classificação, objeto, autonomia, características, efeitos e responsabilidade objetiva. Procedimentos: medida cautelar inominada, arresto, sequestro, busca e apreensão, arrolamento, exibição, produção antecipada de provas, caução, posse em nome de nascituro, outras medidas cautelares e as medidas protetivas da Lei Maria da Penha, atentado, justificação, protesto, notificação e interpelação, protesto e apreensão de títulos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil. Rio de Janeiro: Lume Júris. DIDIER JÚNIOR, Fredie. Curso de Direito Processual Civil. Salvador: Jus Podivm.
MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. Curso de Processo Civil. São Paulo: RT.

DISCIPLINA: **DIREITO EMPRESARIAL II**

EMENTA: Sociedades por Ações. Sociedade Anônima. Características. Histórico. Constituição. Acionistas. Controle. Ações e Outros Valores Mobiliários. Capital Social e Sua Modificação. Lucros, Reservas e Dividendos. Dissolução, Liquidação e Extinção. Transformação, Incorporação, Fusão e Cisão. Grupos de Sociedades. Consórcio. Sociedade em Comandita por Ações. Teoria Geral dos Títulos de Crédito. Endosso, Aceite e Aval. Protesto. Ressaque. Ação Cambial. Letra de Câmbio. Nota Promissória. Cheque. Duplicatas. Conhecimento de Transporte. Conhecimento de Depósito e Warrant. Títulos de Crédito Rural. Cédula de Produto Rural. Títulos de Crédito Industrial. Títulos de Crédito Comercial e à Exportação.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BERTOLDI, Marcelo; RIBEIRO, Marcia Carla P. Curso Avançado de Direito Comercial. São Paulo: RT.
BORGES, João Eunápio. Títulos de crédito. Rio de Janeiro: Forense

DISCIPLINA: **DIREITO TRIBUTÁRIO I**

EMENTA: O papel do direito na implementação da política econômica estatal. Despesa pública. Direito Tributário: conceitos, origens e fontes. Sistema Tributário Nacional. Os princípios constitucionais. O poder e o direito de tributar. Os limites constitucionais do poder de tributar. Relação jurídica tributária. Norma jurídica tributária. Vigência, aplicação e interpretação da lei tributária. Obrigação tributária: classificação, o fato gerador e os sujeitos da obrigação. Crédito tributário: lançamento, modalidades, suspensão, extinção e isenção. responsabilidade tributária. Administração tributária.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

AMARO, Luciano. Direito Tributário Brasileiro. São Paulo: Saraiva.
BECKER, Alfredo Augusto. Teoria Geral Direito Tributário. São Paulo: Lejus.
CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de Direito Tributário. São Paulo: Saraiva.



COELHO, Sacha Calmon Navarro. Curso de Direito Tributário Brasileiro. Rio de Janeiro: Forense. MACHADO, Hugo de Brito. Curso de Direito Tributário. São Paulo: Malheiros.

DISCIPLINA: PRÁTICA JURÍDICA I

EMENTA: Aspectos processuais e cartorários: a justiça – organização judiciária. Procedimento Ordinário. Procedimento sumaríssimo. Processo cautelar. Procedimentos Especiais de jurisdição contenciosa. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária. Processo de Execução. Recursos. (a desdobrar). De conformidade com o Regimento de Estágio, os alunos deverão fazer atividades práticas simuladas e reais inerentes a: 1. Magistrados; 2. Ministério Público; 3. Advogados.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil. Rio de Janeiro: Lume Júris.
NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Manual de Direito Processual Civil. Vol. único. São Paulo: Método. SANTOS, Ernani Fidélis. Manual do Direito Processual Civil. São Paulo: Saraiva.
THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil. Rio de Janeiro: Forense

BACHARELADO EM DIREITO – Vila Rica - 8ª FASE

Disciplina: **DIREITO CIVIL VII – DIREITOS REAIS**

EMENTA:

Direito das coisas. Posse. Propriedade. A função social da propriedade. Direito de vizinhança. Condomínios. Loteamento e registro de imóveis. Direitos Reais sobre coisas alheias. Direitos Reais de Garantia.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

GOMES, Orlando. Direitos Reais. Rio de Janeiro: Forense.
MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de Direito Civil. São Paulo: Saraiva.
SCHREIBER, Anderson, Direito Civil e Constituição. São Paulo: Atlas.
TARTUCE, Flávio. Manual de Direito Civil. São Paulo: Método.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: CORTIANO JÚNIOR, Eroulths. O discurso jurídico da propriedade e suas rupturas – uma análise do Ensino do Direito de propriedade. Rio de Janeiro: Renovar. COMPARATO, Fábio Konder. Função social da propriedade dos bens de produção. Direito empresarial: estudos e pareceres. São Paulo : Saraiva.

Disciplina: **DIREITO AGRÁRIO**

EMENTA:

Fontes do Direito Agrário. Conceito de Direito Agrário. Princípios Fundamentais Direito Agrário e a Constituição Federal/88. Direito Agrário Moderno. Política Agrária. Estatuto da Terra. Movimentos sociais rurais e a reforma agrária brasileira.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BARROS, Wellington Pacheco. Curso de Direito Agrário. Porto Alegre: Livraria do Advogado
MARQUES, Benedito Ferreira. Curso de Direito Agrário Brasileiro. São Paulo: Atlas.
OPITZ, Silvia C. B. Curso Completo de Direito Agrário. São Paulo: Saraiva.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: MIRANDA, Alcir Gursen de. Direito Agrário e Ambiental. Rio de Janeiro: Forense



Disciplina: **LEGISLAÇÃO PENAL EXTRAVAGANTE**

EMENTA:

Crimes Hediondos (Lei 8.072/90). Identificação Criminal (Lei 12.037/09). Interceptação telefônica (Lei 9.296/96). Juizados Especiais Criminais (Lei 9.099/95). Lavagem de Dinheiro (Lei 9.613/98). Tráfico De Drogas (Lei 11.343/06). Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Lei 11.340/06). Lei de Combate às Organizações Criminosas (Lei 12.850/2013). Estatuto do Desarmamento. Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional. Crimes do Código de Trânsito Brasileiro.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CAPEZ, Fernando. Curso de Direito Penal. Legislação Penal Especial. São Paulo: Saraiva. DELMANTO JR., Roberto; DELMANTO, Roberto;

DELMANTO, Fabio Machado de Almeida. Leis Penais Especiais Comentadas. São Paulo: Saraiva. LIMA, Renato Brasileiro de. Legislação Criminal Especial. Bahia: Juspodvim.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: CUNHA, Rogério Sanches; GOMES, Luiz Flávio. Lei de Drogas Comentada. São Paulo: RT.

Disciplina: **DIREITO DO TRABALHO II**

EMENTA:

Extinção e rescisão do Contrato de Trabalho. Aviso Prévio. Fundo de Garantia por tempo de serviço. Garantias provisórias de emprego. Direito Coletivo do trabalho. Relações Coletivas de Trabalho. Organização Sindical. Os Conflitos coletivos de trabalho e suas formas de solução; convenções e acordos coletivos. Direito de greve e lock out. Higiene e Segurança no Trabalho. O poder normativo da Justiça do Trabalho. Direito Internacional do Trabalho. Organização Internacional do Trabalho (OIT). Tratados e convenções internacionais em matéria de Direito do Trabalho.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CASSAR, Vólia Bonfim. Direito do Trabalho. Niterói: Impetus.

BARROS, Alice Monteiro de. Curso de Direito do Trabalho. São Paulo: LTr.

DELGADO, Maurício Godinho. Curso de Direito do Trabalho. São Paulo: LTr.

MARTINEZ, Luciano. Curso de Direito do Trabalho. São Paulo: Saraiva.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: NICOLADELI, Sandro Lunardi; PASSOS, André Franco de Oliveira; FRIEDRICH, Tatyana Scheila (Org.). O Direito Coletivo, a Liberdade Sindical e as normas internacionais: vol 1. São Paulo: LTr

Disciplina: **ELETIVA OBRIGATÓRIA IV- DIREITO TRIBUTÁRIO II**

EMENTA:

Sistema constitucional tributário. Tributo. Espécies tributárias: imposto, taxa, contribuição de melhoria, empréstimo compulsório e contribuições. Legislação tributária. Impostos da união. Impostos dos estados-membros. Impostos do distrito federal. Impostos dos municípios.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CARRAZZA, Roque Antônio. ICMS. São Paulo, Malheiros.

FREITAS, Vladimir Passos; CALMON, Eliana. Código Tributário Nacional Comentado: doutrina e jurisprudência, artigo por artigo, inclusive ICMS (LC 87/1996 e LC 114/2002) e ISS (LC 116/2003). São Paulo: Revista dos Tribunais.

TORRES, Ricardo Lobo. Curso de Direito Financeiro e tributário. Rio de Janeiro: Renovar.

HIGUCHI, Hiromi; HIGUCHI, Celso H. Imposto de Renda das Empresas. São Paulo: IR Publicações Ltda.



BACHARELADO EM ZOOTECNIA – VILA RICA - 4ª FASE

Disciplina: **BIOQUÍMICA APLICADA À ZOOTECNIA**

EMENTA

Bioquímica da digestão e absorção dos nutrientes, metabolismo do sistema visceral, metabolismo intermediário, bioenergética e metabolismo, ciclo do ácido cítrico, glicólise e catabolismo das hexoses, oxidação dos ácidos graxos, oxidação dos aminoácidos e formação da uréia, fosforilação oxidativa, integração e regulação dos hormônios e metabolismo dos mamíferos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CHAMPE, P.C.; HARVEY, R.A. FERRIER, D. R. **Bioquímica Ilustrada**. 3a ed., 2006.
LEHNINGER, A.L.; NELSON, D.L.; COX, M.M. **Princípios de Bioquímica**. Editora Sarvier. 2a ed., 2006.
SALWAY, J. G. **Metabolismo passo a passo**. Editora Artmed. 3a ed., 2009.
STRYER, L. **Bioquímica**. 4ª edição, 1995.

Disciplina: **INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES RURAIS**

EMENTA

Materiais de construção; planejamento dos projeto de construções rurais; eletrificação rural (cerca elétrica).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MACIEL, N. F.; LOPES, J. D. S. **Cerca Eletrica: Equipamentos, Instalação e Manejo**. Viçosa: Aprenda Fácil, 2000. 166p.
PY, C. F. R. **Cercas Eletricas: Instalações e Usos**. Guaíba: Agropecuária, 1998. 77p.
PEREIRA, M. F. **Construções Rurais**. São Paulo: Nobel, 1986. 330p.

Disciplina: **MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO**

EMENTA

Tipos de erosão; erosão do solo e os fatores determinantes; mecanismos de erosão; erodibilidade do solo, tolerância de perdas de solo; aplicação da equação universal de perda de solo; Tecnologias para controle da erosão no meio rural; dimensionamento e construção de terraços; práticas conservacionistas e sistemas de manejo do solo; levantamento e planejamento conservacionista em sub-bacias hidrográficas: avaliação da aptidão agrícola e capacidade de uso das terras; poluição do solo; recuperação de áreas degradadas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BERTONI, J. & LOMBARDI, NETO, F. **Conservação do Solo**. Piracicaba, Livrocercas, 1990.
GUERRA, A. J. T.; SILVA, A. S.; BOTELHO, R. G. **Erosão e Conservação do Solos: Conceitos, Temas e Aplicações**. Editora Bertrand Brasil. 3ª Edição. Rio de Janeiro, 2007. 340p.
LEPSCH, I. F. **Formação e Conservação dos Solos**. Editora oficina de textos. São Paulo, 2002. 178p.
OLIVEIRA, J.B. **Pedologia aplicada**. 2ª ed. Piracicaba. FEALQ. 2005. 574p.
PIRE, F. R.; SOUZA, C. M. **Práticas Maecânicas de Conservação do Solo e da Água**. Editora UFV. Viçosa, 2003. 176p.



Disciplina: **FISIOLOGIA ANIMAL**

EMENTA

Estudo da fisiologia do sistema nervoso, fisiologia do sistema endócrino, fisiologia do aparelho digestório, fisiologia da contração muscular, fisiologia do sistema circulatório, fisiologia do aparelho respiratório, fisiologia do aparelho urinário, fisiologia da pele e termorregulação. Fisiologia do comportamento e do estresse.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CUNNINGHAM, J. G. **Tratado de fisiologia veterinária**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1993.
GUYTON, A. C.; HALL, J. E. **Tratado de fisiologia médica**. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
JUNQUEIRA, L. C.; CARNEIRO, J. **Histologia básica**. 10.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
RANDALL, D.; BURGGREN, W.; FRENCH, K. **Fisiologia Animal: Mecanismos e Adaptação**. Editora Guanabara Koogan. 4ª Ed. Rio de Janeiro, 2008. 729p.
SWENSON, M. J; REECE, W. O. **Dukes, fisiologia dos animais domésticos**. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.

Disciplina: **MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**

EMENTA

Mecanização Agrícola. Tratores. Princípios de funcionamento dos motores de combustão interna (ICE e ICO). Principais componentes dos motores. Sistemas dos motores. Sistema de transmissão dos tratores agrícolas. Implementos para preparo inicial do solo. Sistemas de preparo convencional e alternativo do solo. Máquinas para implantação das culturas. Correção do solo e tratamentos culturais. Tratamento fitossanitário. Máquinas para colheita. Dimensionamento das necessidades de maquinário. Planejamento das operações de campo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ODILON, S. **Máquinas e Técnicas para Preparo do Solo**. São Paulo, 2a. Ed., Nobel, 1979.
MIALHE, L. G. **Máquinas Agrícolas: Ensaio e Certificação**. Piracicaba: Fundação de Estudos Agrícolas Luiz de Queiroz, 1996. 722p.
SILVEIRA, G. M. **Máquinas Para a Pecuária**. São Paulo: Nobel, 1997. 197p.

Disciplina: **ECONOMIA E CONTABILIDADE RURAL**

EMENTA

Economia como ciência social. Estruturas de mercado e formação de preços agropecuários. Políticas agrícolas. Introdução a contabilidade rural, apuração de custos e coletas de dados. Análise econômico-financeira e implicações sócio-ambientais das atividades rurais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BATALHA, M. O. **Gestão Agroindustrial**: CEPAL: Grupo de Estudos e Pesquisas Agroindustrias. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2001.
CREPALDI, S. A. **Contabilidade Rural**, Editora Atlas. 1998.
MARION, J. C. **Contabilidade da pecuária**, Editora Atlas. 2004.
SOUZA, V. R. **Contabilidade Ambiental: Aplicação na indústria madeireira localizada na Amazônia Mato-Grossense**. Cáceres. UNEMAT. 2008. 126p.
TINOCO, J. E. P. e KRAEMER, M.E.P. **Contabilidade e Gestão Ambiental**,. Editora Atlas. 2004.



Disciplina: **PARASITOLOGIA**

EMENTA

Estudo clínico e laboratorial das enfermidades mais freqüentes que acometem os animais domésticos, no intuito de permitir uma abordagem mais coerente dessas enfermidades. Patogenia, epidemiologia, diagnóstico e controle das principais espécies: doenças causadas por protozoários – considerações; plathelminhos, nemathelminhos e artrópodes causadores de doenças.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

FONTES, E. **Parasitologia Veterinária**. 4ª Ed. São Paulo: Ícone, 2004. 607p.
REY, L. **Parasitologia**. 3ª edição. Rio de Janeiro, Editora Guanabara Koogan. 2001.
SIQUEIRA, T. C. G. O.; AMARANTE, A. F. T. **Parasitologia Animal: Animais de Produção**. Rio de Janeiro: EPUB, 2001. 158p.
SLOSS, M.W.; KEMP, R.L. & ZAJAC, A.M. **Parasitologia Clínica Veterinária**. Barueri. Editora Manole. 1999.
URQUHART, G.M.; ARMOUR, J.; DUNCAN, J.L.; DUNN, A.M. & JENNINGS, F.W. **Parasitologia Veterinária**. Rio de Janeiro, Editora Guanabara Koogan. 1998.